



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

PUBLICADO NO D.O.M.
28 / 04 / 2017
EDIÇÃO Nº 004 mensal

Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - CEP: 58.714-000 - Fone: (83) 3438-1009

LEI Nº. 459/2017.

Autoriza a capacitação de Auxiliares de Serviço ou similar do quadro do Município para desempenharem funções de cuidador.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Condado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a utilizar a mão de obra de auxiliares de serviço deste que submetidos á treinamento de capacitação especificas a desempenharem funções de cuidador de menores e /ou adolescentes junto ás escolas municipais.

Art. 2º - O exercício da referida atividade pelo Auxiliar de Serviços Gerais ou cargo de apoio similar será feito mediante autorização do servidor.

Art. 3º. – Que a jornada de trabalho será de 40(quarenta) horas semanais, divididas de acordo com as normas aplicáveis pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Preferencialmente serão convidados a desempenhar as funções de cuidador os auxiliares de serviços que possuem curso superior e/ ou especialização em psicopedagogia ou área a fim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na sua de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 27 de Abril de 2017.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2017 - Condado – PB. em 28 de Abril de 2017 - Edição Mensal nº. 004

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

MARIA SARA DOS SANTOS ARAUJO
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 459/2017.

Autoriza a capacitação de Auxiliares de Serviço ou similar do quadro do Município para desempenharem funções de cuidador.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Condado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a utilizar a mão de obra de auxiliares de serviço deste que submetidos á treinamento de capacitação especificas a desempenharem funções de cuidador de menores e /ou adolescentes junto ás escolas municipais.

Art. 2º - O exercício da referida atividade pelo Auxiliar de Serviços Gerais ou cargo de apoio similar será feito mediante autorização do servidor.

Art. 3º. – Que a jornada de trabalho será de 40(quarenta) horas semanais, divididas de acordo com as normas aplicáveis pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Preferencialmente serão convidados a desempenhar as funções de cuidador os auxiliares de serviços que possuem curso superior e/ ou especialização em psicopedagogia ou área a fim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na sua de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 27 de Abril de 2017.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional